

Homologa a Resolução Nº 013/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Tipo II, para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no município de Barbalha.

RESOLUÇÃO Nº 135/2022 - CIB/CE

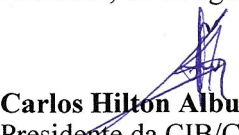
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS nº 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
5. A Portaria nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. O interesse da Diretora Executiva do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, constante no ofício Nº 34, datado de 31 de janeiro de 2022, contido no processo VIPROC nº 07294360/2022, localizado no município de Barbalha/CE;
7. A solicitação da Secretária Municipal da Saúde de Barbalha, através do Ofício nº 595, datado de 20 de julho de 2022, de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Tipo II (UTIN) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
8. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL) e o de acordo da Assessoria da SEADE, quanto às solicitações descritas nos itens 6 e 7, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 013/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Tipo II, para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (HMSVP), entidade sem fins lucrativos, CNES nº 2564211, CNPJ nº 03.284.505/0001-13, localizado no município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de agosto de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS